

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

RESOLUÇÃO Nº 11 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Dispõe sobre a aprovação da Prestação de Contas de 2019 e a Reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para 2020 relativo às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2019”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, órgão superior de deliberação colegiada, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.968 de 19/12/1996 alterada pela Lei Municipal de nº 3.427, de 27 de Dezembro de 2016 e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8742 de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social/LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.788, de 15 de agosto de 2012, que regulamenta o Fundo Nacional de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015 que “Regulamenta o cofinanciamento federal do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e a transferência de recursos na modalidade fundo a fundo e dá outras providências”;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 24 de fevereiro de 2021, que aprovou a Prestação de Contas de 2019 e a Reprogramação dos saldos remanescentes do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS para Programas e Projetos Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao ano de 2020, conforme ata nº 05;

Conselho Municipal De Assistência Social De Carapicuíba

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar Prestação de Contas e a Reprogramação de saldos de 2019 do Fundo Estadual de Assistência Social/FEAS relativo às Entidades, Serviços, Programas, Projetos e Benefícios Socioassistenciais desenvolvidos no Município de Carapicuíba no âmbito da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade referente ao exercício do ano de 2020, conforme os dados apresentados pela Secretaria de Assistência Social de Carapicuíba/SASC.

Art. 2º - Reprogramação dos valores remanescentes de 2019 no valor total de 108.368,85 (cento e oito mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), que foram divididos da seguinte forma:

1. Proteção Social Básica: Centro de Referência da Assistência Social/CRAS V – R\$ 23.021,50 (vinte e três mil, vinte e um reais e cinquenta centavos), a devolver ao erário R\$ 307,96 (trezentos e sete reais e noventa e seis centavos).
2. Proteção Social de Média Complexidade: Centro de Referência Especializado de Assistência Social/CREAS - R\$ 85.347,35 (oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos), a devolver ao erário R\$ 365,54 (trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 3º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no site oficial da Prefeitura no seguinte endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br, conforme comunicado da Secretaria Municipal de Governo, ficando revogadas as disposições contrárias.

Carapicuíba, 24 de fevereiro de 2021.

Wellington Cosmo

Wellington Cosmo
Presidente CMAS
CPF: 422.656.348-40